



DECRETO Nº 2.009, em 01 de outubro de 1.980

"Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É permitido ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, a título precário gracioso, o uso do imóvel de propriedade do município, situado à Av. Dom Pedro II, nº 279, nesta cidade, para fins de manutenção do Ensino do 1º grau e Ensino Supletivo.

§ ÚNICO - O imóvel de que trata este artigo, está devidamente especificado no Processo Protocolado sob nº 3.329, e é composto de uma área de 552,00 metros quadrados aproximadamente, com 04 salas de aulas.

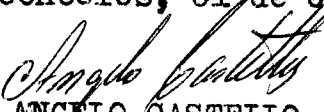
ARTIGO 2º - Esta permissão é feita a título precário e poderá ser revogada quando o interesse público o exigir, sem que caiba à Prefeitura Municipal, responsabilidade por qualquer ônus indenizatório, notificando-se o permissionário para que, em prazo não superior a 30 dias, libere o imóvel e todas as benfeitorias por ele executadas.

§ ÚNICO - A permissionária zelará permanentemente pelo imóvel, impedindo que a posse do município seja turbada por terceiros, sem direito a qualquer remuneração ou vínculo empregatício para esse fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ferraz de Vasconcelos, 01 de outubro de 1.980


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Decreto nº 2.009/80

fls.2 - continuação

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIVISÃO DE EXPED.

E DOCUMENTAÇÃO.